

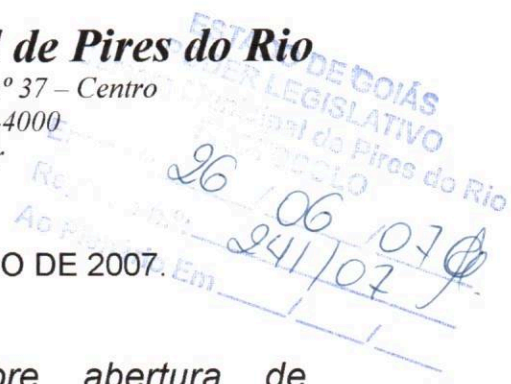


## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br



LEI Nº 3.162 /07, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Em

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para execução no exercício de 2007, apresentando as seguintes dotações orçamentárias:

27.812.5012.4248 - Manutenção do Centro Poliesportivo e Clube dos Funcionários Públicos Municipais:

319011 - 5.000,00

339030 - 20.000,00

339036 - 10.000,00

339039 - 10.000,00

449051 - 80.000,00

449052 - 5.000,00

Total 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado por força do art. 1º desta Lei, serão anuladas as seguintes dotações:

12.361.5010.3130 - Construção de Escolas

449051 - 50.000,00

12.361.5011.4065 - Locação de Veículos

339039 - 30.000,00

16.482.5029.3085 - Aquisição e Distribuição de Kits de Mat. de Construção

339032 - 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## ***Prefeitura Municipal de Pires do Rio***

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: [pmpr@piresdorio.go.gov.br](mailto:pmpr@piresdorio.go.gov.br)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 20  
DE JUNHO DE 2007.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita

  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente  
em 20 / 06 / 07  
